PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.993, de 18 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.470, de 18 de julho de 2017.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
02 11 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 601 1305 0.008 - Contribuição a Entidades Sem Fins Lucrativos
Ficha: 2370 - 3350 41 - Contribuições
Valor: R$ 90.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
02 11 04 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 452 1306 1.186 - Reforma e Ampliação do Cemitério
Ficha: 2393 - 4490 51 - Obras e Instalações
Valor: R$ 90.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 18 de julho de 2017.

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças